

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

586 ✓

(16 de Maio de 1969)

Dispõe sobre autorização à Prefeitura para ceder ao Colégio Estadual "Walther Vaisniflog" funcionários e material de consumo.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **GINO BARTORA**, ~~INTENDENTE MUNICIPAL~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ao Colégio Estadual "Walther Vaisniflog" funcionários e material de consumo para construção de salas de aulas, pequenos reparos e outras reformas que se fizerem necessárias no prédio e suas instalações.

ARTIGO 2º - As despesas correntes pela verba de Orçamento Educação e Cultura - 16-11-40-61 -3- Despesas Eventuais.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, 16 de Maio de 1969.-

Gino Bartora
GINO BARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 16 de Maio de 1969.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPARE

-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-